



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100086301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO JOSIMAR LOPES - **CNPJ/CPF:** 280.597.068-37

Endereço: Rua 10 - RUA XXV RESIDENCIAL BELA VISTA, 18 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-340

Telefone: (85) 99240-8074

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/08/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ehq-bjrq-dff>

Relato:

Relata o consumidor, identificado sob o número de cliente 57286409, que teve seu medidor de energia elétrica retirado pela concessionária Enel, sob a alegação de adulteração no equipamento. O consumidor afirma não reconhecer qualquer irregularidade ou ilegalidade em sua instalação elétrica e declara não ter sido notificado previamente quanto à suposta infração.

Após a retirada, foi instalado um novo medidor, e posteriormente o consumidor recebeu uma fatura no valor de R\$ 3.713,21 (três mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos). Diante da cobrança considerada indevida, buscou esclarecimentos junto à Enel, sendo informado de que a única alternativa apresentada seria a celebração de um acordo para quitação do débito.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Considerando que não reconhece a suposta adulteração nem a legitimidade da cobrança, o consumidor procurou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o refaturamento da conta em questão, com base na inexistência de comprovação de irregularidade de sua parte.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANTONIO JOSIMAR LOPES